



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 126 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**“Admite, nomeia e dá posse a servidor (a) municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 150/2005, Lei Complementar Municipal nº 127/2021 e suas posteriores alterações, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº 001/2023, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE**:

**Art. 1º-** O senhor **RODRIGO AUGUSTO VAZAN**, brasileiro, fonoaudiólogo, portador da cédula de identidade (RG) nº 29.368.215-X-SSP/SP, do CPF/MF nº 263.198.748-99, e do CRF/SP 2ª Região Nº 14272, para ocupar o emprego público municipal de **Fonoaudiólogo**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, nesta cidade, com remuneração salarial fixada pela referência nº 21, do Anexo IV, da Lei Complementar 127/2021, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º-** O nomeado assume as suas funções a partir desta data, sendo que o contratado exercerá suas funções e emprego temporário até a data de **27/03/2024**, podendo ter seu encerramento antecipado ou prorrogado a bem do serviço público, uma única vez, até a data do encerramento do Processo Seletivo nº 001/2023, por mais 12 meses, se houver sua prorrogação.

**Art. 3º-** Esta contratação se dá para completar o quadro de profissionais da saúde, visto que houve a exoneração a pedido da servidora titular do emprego.

**Art. 4º** O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 17 de abril de 2023.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito do Município

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária